



REGULAMENTO GERAL.

ART. 1º: - **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023.** É uma promoção da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e organização das entidades parceiras e em comum acordo LPF e AAPC.

A SUPERCOPA DOS CAMPEÕES SERÁ REALIZADA COM :

10 Equipes, sendo os campeões e vices campeões dos torneios oficiais do município em 2023. Que são: Olimtra, Interbairros, Amador 1º Bimestre, Amador Serie A e Amador Serie B.

ART. 2º: - Este Regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem os jogos da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**, apuradas pelo Conselho Técnico realizado entre as equipes participantes, sendo que, as mesmas são conhecedoras do regulamento geral todos, e os participantes que se submetem sem reserva, as todas as suas disposições e consequências;

ART. 3º: - Para todos os fins, repita - se, os participantes da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**, são conhecedores deste Regulamento, da Legislação Esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar;

PARAGRAFO – ÚNICO: - Complementarão este Regulamento as normas específicas baixadas pela Coordenação Técnica do Campeonato: Notas e Boletins Oficiais, ou seja, mudança de locais de jogos e horários, etc.

ART. 4º: - da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**, tem como objetivos:

- I – Promover a integração sócio-esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram.
- II – Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para pleno exercício da cidadania.
- III – Redimensionar os valores sócios culturais esportivos dos recursos humanos disponíveis, oferecendo condições para melhoria da qualidade de vida dos praticantes de futebol do

município na categoria amador, abrangendo aspectos de gestão, orientação e prática esportiva.

IV – Proporcionar momentos de lazer através da atividade esportiva;

V – Proporcionar através do evento a divulgação e propagação pela mídia local dada pelo patrocínio no evento.

ART. 5º: - da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** , destina-se exclusivamente:

As equipes do Município e fora dele, que estarão em condições de participar, uma vez solicitado sua inscrição na **direção geral do evento**.

ART. 6º: - Os casos **omissos** deste Regulamento sejam de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela Direção Geral e seus Órgãos.

PARAGRAFO – ÚNICO: A denúncia de irregularidade de atletas, equipe, ou de qualquer natureza atinentes a competição poderá ser arguida a qualquer tempo, junto à Direção Geral, por escrito e acompanhadas de provas, por qualquer pessoa, Órgão ou Entidade.(ver artigo 39.)

ART. 7º: - da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** , será disputada em eliminatória simples, em grupo único totalizando 9 jogos até se conhecer o campeão.

ART. 8º: - Durante A **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** , reconhece os participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes Órgãos:

- a) **Direção Geral.**
- b) **Coordenação Técnica.**
- c) **Comissão Disciplinar.**
- d) **Departamento de Arbitragem.**

ART. 9º: - Cabe a Direção Geral a gestão da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**, com todos os poderes necessários para zelar pela sua lisura e legalidade, resolver os casos omissos, designar os membros dos órgãos auxiliares; autorizar realização de despesas; resolver questões de ordem administrativa e conferir prêmios.

ART. 10º: - Compete à Coordenação Técnica da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Organizar e dirigir de acordo com as determinações da Direção Geral, do presente regulamento e pelas Regras Oficiais do Esporte;
- c) Elaborar a tabela dos jogos;
- d) Aprovar e divulgar resultados;

- e) Tomar decisões de natureza técnica;
- f) Elaborar e publicar o relatório final.

ART. 11º: – Compete a comissão disciplinar exercer a justiça desportiva conforme código disciplinar próprio.

PARÁGRAFO – ÚNICO: - As equipes que tenham concordado em participar do da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** organizados pela AAPC E LPF reconhecem a Comissão Disciplinar como instância única e definitiva para resolver as questões entre si ou entre ela e a organização. A equipe que não cumprir o disposto desse artigo, ou que se valer da Justiça Comum, decisões estranhas à Comissão Disciplinar ficara automaticamente impedida de participar de todas as competições organizadas pela AAPC/L.P.F. no próprio campeonato, em competições no ano e no ano seguinte;

ART. 12º: - Somente participarão às equipes que preencham os seguintes itens:

- a) **Estar inscrita na Secretaria da AAPC/LPF até a data fixada pelo Departamento Técnico (da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023 DIA 03/02/2023) REUNIÃO ARBITRAL.**
- b) **Na inscrição deverá constar o nome, endereço e telefone do responsável pela Equipe e os membros da Comissão técnica num total de no máximo 03 pessoas.**
- c) **Cada equipe deverá inscrever em formulário editável on line, próprio, enviado no grupo de Whatsapp ou no site aapc.com.br, com a Ficha de Inscrição, no mínimo 11 (onze) atletas e no máximo 25 (vinte e cinco) do sexo masculino, com data de nascimento, numero de RG e/ou Numero de CPF, com entrega das mesmas no dia 08/02/2023 para as equipes que jogarão no dia 10/02/2023 e no dia 12/02/2023 as 23h59 respectivamente. E as demais equipes que jogarão a partir do dia 26/02/2023, a data de entrega da ficha de inscrição fica impreterivelmente até o dia (dia 13/02/2023 ate as 23h59) preenchidas e reenviadas no e-mail lpfpocos@gmail.com**
- d) **Atletas nascidos até o ano de 2006 . Podem participar atletas de qualquer parte do país, exceto atletas profissionais com contrato em Carteira de Trabalho vigente. O atleta só pode ser inscrito em uma única equipe.**
- e) **Não poderão ser inscritos atletas após o prazo final de inscrições, exceto se por motivo de lesão grave, e com apresentação de atestado ou laudo medico a comissão técnica da da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023.**

ART. 13º: - O dirigente que inscrever atleta sem autorização do mesmo, depois de apurada a responsabilidade, a inscrição será anulada e a equipe não poderá inscrever outro atleta em seu lugar, sem prejuízo para o atleta em questão. O atleta inscrito por mais de uma equipe, a sua inscrição será validada, na equipe em que ele se apresentar para jogar, sendo que a sua inscrição pelas equipes será desconsiderada e não poderá ser substituída.

As substituições de atletas só serão permitidas, se solicitadas a Organização, com apresentação de documentação comprobatória com laudos e atestados médicos atualizados.

Parágrafo Único: a agremiação e seu dirigente ficarão responsável pela autenticidade e veracidade da inscrição.

ART. 14º: – A equipe que utilizar atleta irregular, será eliminada da competição e seus resultados serão desconsiderados.

ART. 15º: - São condições fundamentais para que um atleta participe da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023

- a) Estar devidamente registrado na Secretaria da AAPC/ LPF , pelo Clube participante;
- b) Apresentar por ocasião da competição documento no original, ou no digital pelo aplicativo, ao representante do jogo antes da sua participação no jogo.
- c) **Somente serão aceitos documentos expedidos por Órgão ou Instituição Público Federal, Estadual ou Conselho Regional/Federal, contendo foto e assinatura do identificado, (carteira profissional digitalizada, carteira de conselho, CNH com foto, passaporte, carteira de identidade “todos os documentos devem ser originais ou digitais oficiais por aplicativo”). O documento tem que ser apresentado ao representante antes de sua participação no jogo ou ao Árbitro.**

PARÁGRAFO – PRIMEIRO: - A falta de documento de identidade impedirá os atletas e dirigentes de participarem no dia do jogo;

PARÁGRAFO – SEGUNDO: - Não serão aceitas carteiras de clubes, federações, estudantes e similares, assim como cópias de qualquer natureza, mesmo que autenticadas, e nem por foto via celular.

- d) **Não estar cumprindo punição em eventos que sejam promovidos e apoiados pela AAPC/LPF/SMEL.**

ART. 16º: - Serão conferidos Troféus aos 1º,2º colocados, e Artilheiro.

ART. 17º: – da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023 é realizado no primeiro semestre de cada ano , e fica a critério da organização ouvindo a direção geral para prestar homenagens e mudar o nome do campeonato quando entender cabível e necessário;

ART. 18º: - Os jogos terão início à hora fixada da tabela Oficial ou nota Oficial expedida pela organização , sendo considerada perdedora por ausência (W.O) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, ficando as equipes obrigadas a apresentar uma bola em condições de jogo aferida pelo árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não serão aceitas quaisquer justificativas para o atraso das equipes.

ART. 19º: - Toda equipe e atletas perdedores por W. O. serão desclassificados da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023 , havendo proibição de participar de campeonatos e torneios equivalentes subsequentes da mesma entidade de administração, ficando os atletas presentes e que assinarem a súmula do jogo, liberados das penalidades previstas.

ART. 20º: - Se uma equipe abandonar o jogo, a mesma será eliminada da **da SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**

ART. 21º: - O atleta que levar Três cartões amarelos estará automaticamente suspenso por uma partida.

ART. 22º: - O atleta que levar um cartão vermelho estará automaticamente suspenso por uma partida, além de submeter-se à Comissão Disciplinar, caso houver relatório da arbitragem.

ART. 23º: – A competição será disputada da seguinte forma:

ELIMINATÓRIA SIMPLES (CONFORME TABELA OFICIAL)

GRUPO ÚNICO – CURIMBABA, EMBALAGENS CALDENSE, CHIQUEIRÃO, GREMIO VILA NOVA, VILA MATILDE, JD IPE, GUARANI, RECREIO, PARIS SÃO JOSÉ E CÓRREGO D'ANTAS.

(10) equipes participantes, jogando em eliminatória simples, em caso de empate no tempo normal, serão cobradas cinco tiros livres direto da marca de pênalti alternados. Não sendo definido o vencedor, serão cobrados tiros livres direto da marca de pênalti alternados até a definição do vencedor; Decisão 170 FIFA.

ART. 24º: – da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** será utilizada bola oficial nº. 05, sendo que cada equipe deverá disponibilizar uma bola reserva em boas condições para a partida.

ART. 25º: - A duração da partida será de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

ART. 26º: - O controle de cartão amarelo e vermelho será de competência exclusiva da equipe participante, e as súmulas serão disponibilizadas no site aapc.com.br

ART. 27º: – Cada equipe poderá relacionar em súmula até 25 atletas, podendo ser feitas até nove (09) substituições volantes, desde que sejam feitas na frente da representante, durante a partida da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**, não sendo necessária a paralisação da partida, para troca dos atletas, exceto o goleiro;

PARÁGRAFO ÚNICO: – Durante os jogos poderão ficar no banco de reservas até quatorze (14) jogadores, uniformizados e Três membros da comissão técnica identificada e relacionado na súmula do jogo.

ART. 28º: - Cada partida obedecerá à seguinte situação, vencedor segue no campeonato, perdedor eliminado da competição.

ART. 29º:- Forma de desempate para a fase eliminatória, penalidades maximas. Decisão 170 FIFA.

ART. 30º: – todas as fases em Eliminatória simples.

ART. 31º: - Toda e qualquer comunicação da Direção Geral SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023, e de seus órgãos competentes será feita através de Boletim ou Nota Oficial. Com publicação no site e no grupo oficial do whatsapp.

ART. 32º: - A ocorrência de qualquer caso fortuito envolvendo atletas e dirigentes participantes do evento serão da inteira e exclusiva responsabilidade da equipe que os inscreveu.

a) Toda agressão ou tentativa de agressão física entre jogadores, dirigentes, membros da comissão técnica, equipes de arbitragem e membros da organização, relatados em súmula ou relatórios em geral, automaticamente suspensos preventivamente por 30 dias e ficarão a disposição para julgamento da Comissão Disciplinar e estão passíveis de punição.

b) O atleta, dirigente, membros da comissão técnica que ameaçar, ou constranger os membros da equipe de arbitragem, e que forem relatados na sumula ou relatórios em geral, os infratores serão automaticamente suspensos preventivamente por 30 dias e ficarão a disposição para julgamento da Comissão Disciplinar e estão passíveis de punição.

ART. 33º: - Qualquer consulta sobre os jogos deverão ser formuladas por escrito pelos responsáveis das equipes à Coordenação Técnica.

ART. 34º: – Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados para o jogo, usando a camisa de seu clube, os respectivos calções, meias e caneleiras com material adequado, sob pena de ser impedido de jogar. Não serão permitidas o uso de chuteiras com trava de alumínio , sob pena de ser impedido de jogar.

PARÁGRAFO ÚNICO: – Toda equipe deverá ter dois uniformes diferentes, pois ocorrendo semelhança, a equipe que estiver à direita da tabela oficial ficará encarregada de trocar seu uniforme sob pena de perda de pontos.

ART. 35º: – Fica estabelecido e aprovado por todas as equipes em comum acordo, participantes **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023** , que o prazo irrevogável para a entrega da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) que será revertida integralmente para a premiação da competição, de acordo com a arrecadação das Series A e B. Fica assim definidas Serie A – até o dia 21/09/2022 às 23h59, e Serie B - dia 05/10/2022 as 23h59, prazos no o qual deverá ser rigorosamente observado, caso contrário a equipe será impedida de participar do Campeonato.

ART. 36º: – A AAPC/LPF Direção Geral da competição não se responsabilizará por acidentes, problemas de saúde, ou qualquer perda e danos dos atletas e equipe participantes da **SUPERCOPA DOS CAMPEÕES 2023**

ART. 37º: – Em caso de recurso ou impugnação de partida, será cobrada um taxa de R\$ 500,00(quinzentos reais) caução, com a apresentação das provas a direção geral do campeonato, ate as 18h do primeiro dia útil após o jogo.

Art. 39º: – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Departamento Técnico da AAPC/LPF.

DIREÇÃO GERAL

Prof. Fernando Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Profª Marcela Brito de Carvalho Messias

Coordenadora de Atividades Esportivas SMEL

Carlos Alberto da Silva

Presidente da L.P.F

Antonio Carlos dos Santos

Presidente da A.A.P.C.

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Prof. Wladmimir Cury

Diretor Técnico LPF

Prof. Marcio Aurelio Franco

Diretor Técnico AAPC

Prof. Deusdedit Rezende de Assis

Auxiliar Técnico SMEL

Prof. Carlos Alberto dos Santos

Auxiliar Técnico SMEL

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM

DIRETORES

LUCIMARA SIQUEIRA

RODRIGO BORTOLAN

Prof. DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS

COMISSÃO DISCIPLINAR

MEMBROS

DR. JOSÉ CARLOS NOBRE - OAB 87637

Prof. EDUARDO VINHAS

Prof. DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS

Prof. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Profª MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS

Prof. FLAVIO ANTONIO DE ANDRADE

OBS: Declaro estar ciente de todas as normas no presente Regulamento Geral, assinando e me obrigando a cumprir fielmente a todos os itens deste.

SERIE A

01 – GUARANI: _____

02 – CURIMBABA: _____

03 – GRÊMIO VILA NOVA: _____

04 – RECREIO: _____

05 – JD IPE _____

06 – VILA MATILDE _____

07 – CHIQUEIRÃO _____

08 – EMBALAGENS CALDENSE _____

09 – PARIS SÃO JOSÉ' _____

10 – CÓRREGO DANTAS _____